



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA CIRCULAR Nº 3.955, DE 27 DE JUNHO DE 2019

[Documento normativo revogado, a partir de 1º/11/2020, pela Instrução Normativa nº 29, de 20/10/2020.](#)

Divulga a tabela de serviços e valores do Sistema de Informações Banco Central (Sisbacen), de que trata o art. 17 do Regulamento do Sistema de Informações Banco Central (Sisbacen), anexo à Circular nº 3.913, de 5 de setembro de 2018, bem como a tabela de tarifas do Sistema de Transferência de Reservas (STR), de que trata o art. 40 do Regulamento do STR anexo à Circular nº 3.100, de 28 de março de 2002.

Os Chefes do Departamento de Tecnologia da Informação (Deinf) e do Departamento de Operações Bancárias e de Sistema de Pagamentos (Deban), no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, inciso I, alínea “a”, e pelo art. 63, inciso V, todos do Regimento Interno do Banco Central, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em conta o disposto no art. 3º da Circular nº 3.913, de 5 de setembro de 2018, nos art. 17 e art. 32, ambos do Regulamento do Sistema de Informações Banco Central (Sisbacen), anexo à mencionada Circular, bem como no art. 4º da Circular nº 3.100, de 28 de março de 2002, e no art. 40 do Regulamento do Sistema de Transferência de Reservas (STR) anexo à referida Circular,

RESOLVEM:

Art. 1º A tabela de serviços e valores relativas ao ressarcimento de custos com a utilização do Sistema de Informações Banco Central (Sisbacen) e com as despesas incorridas pelo Banco Central do Brasil na gestão e no monitoramento do Sistema de Transferência de Reservas (STR) passam a vigorar na forma do Anexo desta Carta Circular.

Art. 2º Ficam revogadas a Carta Circular nº 3.930 e a Carta Circular nº 3.931, ambas de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Carta Circular entra em vigor em 1º de agosto de 2019.

Haroldo Jayme Martins Fróes Cruz
Chefe do Departamento de
Tecnologia da Informação

Flávio Túlio Vilela
Chefe do Departamento de Operações
Bancárias e de Sistema de Pagamentos

Este texto não substitui o publicado no DOU de 28/6/2019, Seção 1, p. 93, e republicado no DOU de 9/9/2019, Seção 1, p 156/157, e no Sisbacen.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO

Tabela de serviços e valores do Sistema de Informações Banco Central (Sisbacen)

Em R\$

Tabela de Serviços (por mês)		
1. Tráfego digital geral ⁽¹⁾	até 5MB	Isento
	de 6MB a 800MB	112,00/MB
	acima de 800MB	160,00/MB
2. Tráfego digital do documento ⁽¹⁾ : a) de código 3040 – Dados de Risco de Crédito b) de código 2080 – Posição de Cotas e de Grupos das Operações de Consórcio – Bens Imóveis e Móveis	até 5MB (tráfego por tipo de documento)	Isento
	de 6MB a 800MB (tráfego por tipo de documento)	49,95/MB
	acima de 800MB (tráfego por tipo de documento)	72,15/MB
	Substituição de documento (por tipo)	Será cobrado o ressarcimento de 10% do maior valor apurado entre o documento substituído e o substituído, acrescido da diferença positiva entre o valor do documento substituído e o substituído.
3. Sistema de Informações de Créditos (SCR)	consulta na página web (isenção de 500)	1,16 por consulta
	consulta em web service	0,12 por consulta
	consulta por meio de arquivo (isenção de 5.000 grupos de 10 consultas)	0,42 a cada grupo de 10 consultas
	correção on-line por meio de página web (documento de código 3040: dados de cliente ou dados agregados)	1,44 por tela gravada
4. Sistema Câmbio	registro de evento de câmbio (isenção de 5.000 registros)	1,20 por registro
	consulta ao desempenho cambial	6,20 por consulta
	incorporação de contrato de câmbio	0,11 por registro
	consulta geral com resposta por mensagem	3,70 por consulta
	consulta geral com resposta por arquivo	3,70 por consulta acrescido do custo do serviço de tráfego digital geral
5. Sistema de Transferências Internacionais em Reais (TIR)	registro de lançamento e de anulação de TIR, por meio de mensageria (isenção de 5.000 registros/anulações)	1,20 por registro/anulação
	registro de lançamento de TIR, por meio de arquivo consolidado	0,11 por registro
	consulta geral com resposta por mensagem	3,70 por consulta
	consulta geral com resposta por arquivo	3,70 por consulta acrescido do custo do serviço de tráfego digital geral
6. Sistema BC Correio (canais: página web ou web services)	cancelamento de correio eletrônico	0,18 por cancelamento
	leitura de correio eletrônico (isenção de 510 por canal)	0,18 por leitura
	transmissão, retransmissão, destinação, arquivamento e reserva de correio eletrônico (isenção de 150 operações por canal)	0,18 por operação
	listagem de correio eletrônico (isenção de 3.045 por canal)	0,18 por listagem
7. Sistema de Divulgação de Informações (Divulgador)	consulta em web services	0,01 por consulta

(1) Ficam isentos do ressarcimento pelo tráfego digital o usuário especial e as entidades administradoras de sistemas de registro e de liquidação financeira autorizadas pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), quando no



BANCO CENTRAL DO BRASIL

exercício exclusivo da função de registradora de operações realizadas pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Tabelas de Tarifas por utilização do STR

Em R\$

Tabela A - Operações em Regime Normal				
Serviço	Devida	Faixas de horários		
		6h30-12h30	12h30-16h30	Após 16h30
Liquidação de ordem de transferência de fundos	Pelo emissor	0,03	0,08	0,60
	Pelo receptor	0,03	0,03	0,03
Liquidação de ordem de transferência de fundos agendada emitida em dia anterior à data de liquidação	Pelo emissor	0,01	-	-
	Pelo receptor	0,03	-	-
Informação de saldo de conta, via RSFN	Pelo solicitante	1,76		
Fornecimento de extrato de conta ou relação de lançamentos, por mensagem via RSFN	Pelo solicitante	6,20 por mensagem		
Fornecimento de extrato de conta ou relação de lançamentos, por arquivo eletrônico solicitado via RSFN	Pelo solicitante	53,00/MB (mínimo de 6,20)		
Fornecimento de extrato de conta ou relação de lançamentos, por arquivo eletrônico solicitado via STR-Web	Pelo solicitante	Nihil para a primeira solicitação de cada tipo de arquivo no dia e 6,20 mínimo ou R\$ 53,00/MB, a partir da 2ª solicitação		

Em R\$

Tabela B - Operação em Regime de Contingência ^{\1 \2}	
Contingência Internet	
A cada pedido para utilizar o serviço	1.500,00
Contingência Telefônica	
A cada solicitação de mensagem, pelo participante com acesso principal via RSFN	2.000,00
A cada solicitação de mensagem, pelo participante com acesso principal via Internet	250,00

\1 - As tarifas de operação em regime de Contingência Telefônica ou Contingência Internet são cobradas de forma cumulativa às tarifas individuais por mensagem previstas para operação em regime normal conforme Tabela A.

\2 - O participante receptor está sujeito às tarifas de operação em regime normal conforme Tabela A.

Em R\$

Tabela C - Disponibilização do Aplicativo STR-Web como Principal Acesso ao STR ^{\3 \4}	
Participante emissor de até 1.000 ordens de transferência por mês	500,00/mês
Participante emissor de mais de 1.000 ordens de transferência por mês	4.000,00/mês

\3 - Além da tarifa pela disponibilização do aplicativo, o participante que utilizar o STR-Web como acesso principal está sujeito ao pagamento das tarifas individuais por mensagem previstas para operação em regime normal.

\4 - O participante será enquadrado na faixa de tarifação específica calculada com base na quantidade de transferências de fundos efetivadas no mês, por intermédio de sistema gerenciado pelo Banco Central do Brasil ou por ele emitidas diretamente, exceto mensagem STR0010 (IF requisita Transferência para devolução de transferência indevida).